



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, com sede na Rua Lourenço Roldi, 88, São Roquinho, neste Município, representada legalmente pelo Prefeito Municipal **MARCOS GERALDO GUERRA**, residente e domiciliado neste Município e a empresa **LUGARE ENGENHARIA LTDA – EPP**, adiante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua das Palmeiras, Sala 1107, Ed. Contemporâneo Empresarial, n.º 685, bairro Santa Lúcia, em Vitória/ES, CEP: 29.056.210, inscrita no CNPJ sob o nº 04.670.695/0001-70, neste ato, representada pelo Sr. **REGIOVILSON ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, [REDACTED] inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] e RG n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] CEP: [REDACTED] com lastro no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedem-se o APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2023 a seguir discriminado, cuja celebração foi autorizada através do **Processo Administrativo nº 000938/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da alínea “a”, do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda, e, a alteração do item 18.1, da Cláusula Décima Oitava, do Contrato nº 037/2023.

1.1.1) Fica alterada a alínea “a”, do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda, para:

a) 0808.2060600112.020 – Gestão das atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico – 44903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha – 0000231 – Fonte – 2500.

1.1.2) Fica alterado o item 18.1, da Cláusula Décima Oitava, para: “Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, Sr. REGIOVILSON ANGELO DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA ES-008578/D, inscrito no CPF sob n.º 087.149.258-10 e RG n.º 1309842, residente e domiciliado na Av. Copacabana, n.º 708, Casa 115, Cond. Residencial Vila dos Pássaros, bairro Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29166-915.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

2.1) Mantêm-se as demais disposições do contrato original e, todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1) Fica eleito o foro da Comarca de Santa Teresa/ES para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Roque do Canaã – ES, 27 de abril de 2023.

MARCOS GERALDO
GUERRA

Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA

Dados: 2023.04.27 14:55:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
MARCOS GERALDO GUERRA
Contratante

REGIOVILSON
ANGELO DA
SILVA

Assinado de forma digital por REGIOVILSON
ANGELO DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=11025802000157, cn=REGIOVILSON
ANGELO DA SILVA
Dados: 2023.04.27 14:20:38 -03'00'

LUGARE ENGENHARIA LTDA – EPP
REGIOVILSON ANGELO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ANDRE NUNES BUSS
Data: 27/04/2023 13:27:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
Nome: **Luiz André Nunes Buss**
CPF nº: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUELINE LOCATELLI DA SILVA
Data: 27/04/2023 13:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
Nome: **Jacqueline Locatelli da Silva**
CPF nº: _____